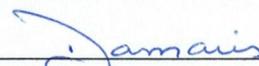




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RESENDE  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 25/10/24  
Edição n°: Anoviii-079  
Jornal: Boletim Oficial

  
Assinatura

## DECRETO Nº 16.468 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

**EMENTA: DEFINE O VALOR DA UFM-UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE RESENDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV e considerando o disposto no artigo 547 da Lei Complementar nº 001/2013-(CTM),

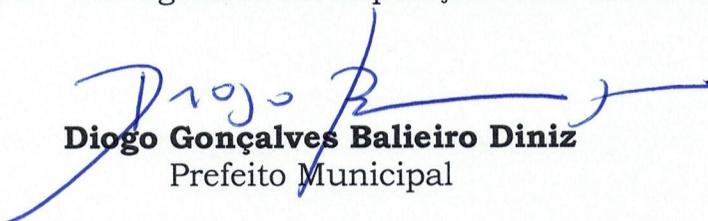
### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica definido o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município de Resende para o exercício de 2025 em R\$ 157,20 (Cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

**Parágrafo Único** - Para o cálculo da UFM foi utilizado o índice de atualização acumulado do INPC de 4,09 % (quatro vírgula zero nove por cento), conforme consulta ao site [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br), link indicadores/séries históricas/INPC, referente ao período de 12 (doze) meses, compreendidos entre outubro de 2023 a setembro de 2024.

**Art.2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal